Diário Oficial Eletrônico
Município de Marliéria – MG
Marliéria, 02 de Janeiro de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/ Nº 001– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Edital de Seleção de Beneficiários n° 001/2022

ERRATA 01

Errata do Edital do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna pública a Errata ao Edital de Seleção de Beneficiários nº 001/2022 publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria no dia 22 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera-se a redação do item 4, para alteração dos locais de inscrição dos seguintes itens:

DO PERÍODO E RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas nas **Unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cava Grande, situado à Rua Espírito Santo, nº 120 – Cava Grande e CRAS Sede, situada à Rua Rafael Moreira da Silva, nº 12 – Centro Marliéria Sede** , entre os dias 02 a 06 e 09 a 13 de janeiro de 2023, nos horários de 07h30 às 10h30 e 12h às 15h30 . Os interessados em participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional deverão entregar o formulário preenchido anexo I e II do presente edital e documentação comprobatória conforme item 3, no ato da inscrição.

Art. 2º Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Marliéria, 02 de janeiro de 2022.

_____

Camila Rabelo Hanaôka
Secretária Municipal de Assistência Social

_____

Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico
Município de Marliéria – MG
Marliéria, 02 de Janeiro de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/ Nº 001– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Edital de Seleção de Beneficiários n° 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários para o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, visando doar até 100 (cem) bolsas de estudos para jovens e/ou adultos de famílias em situação de vulnerabilidade social, objetivando o ingresso dos beneficiários em cursos de graduação EAD em Administração ou Pedagogia, conforme as seguintes disposições.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

O **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional,** instituído pela Lei Municipal n° 1211 de 14 de julho de 2022, destina-se ao incentivo financeiro por meio da concessão de bolsas de estudo para jovens ou adultos que visam ingressar em curso de graduação, na modalidade de ensino, semipresencial, com pólo de apoio presencial no município de Marliéria – Distrito de Cava Grande.

1.1 A bolsa de que trata esta lei será concedida por meio de depósito em conta bancária de titularidade exclusiva do aluno, que se responsabilizará pelo pagamento da mensalidade à Instituição de Ensino Superior, ou diretamente à Instituição de Ensino, mediante prévia autorização do beneficiário.

1.2 O depósito ocorrerá até o quinto dia útil de cada mês e, a partir do segundo

mês, estará condicionado à apresentação de comprovante do pagamento à instituição de ensino superior da mensalidade do mês imediatamente anterior.

1.3 A bolsa de estudo que trata o item 1.1, será ofertado para os cursos de graduação administração ou pedagogia, na instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, com pólo de apoio presencial no município de Marliéria – Distrito de Cava Grande. A modalidade de ensino será semipresencial, com realização de dois encontros presenciais por semana.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

A Secretaria Municipal de Assistência Social conduzirá o processo de seleção dos estudantes a serem contemplados com a bolsa prevista nesta lei e observará os seguintes requisitos:

I – Os estudantes serão previamente selecionados, conforme regras e requisitos, a serem definidos em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município que deverão conter as disposições seguintes:

II – Poderão se inscrever no Programa até 02 (dois) integrantes de cada núcleo familiar em situação de vulnerabilidade social;

III – São elegíveis ao Programa Bolsa Aprendizagem Profissional os estudantes que preencham os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) deter capacidade civil;

c) possuir certificado de conclusão do ensimo médio por uma instituição reconhecida pelo MEC;

d) quitação eleitoral e militar, se do gênero masculino;

e) ser selecionado conforme requisitos constantes neste edital;

f) possuir domicílio no Município de Marliéria/MG;

g) não ser portador de Diploma de curso de nível superior.

§1º A seleção dos candidatos levará em conta o critério Sócio Econômico

conforme Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal até o número de vagas disponibilizadas no edital.

§2° Havendo empate no critério de seleção do §1° adotar-se-á, como critério eliminatório e classificatório, a maior nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, persistindo o empate adotará o critério da maior nota obtida no 3º ano do ensino médio e por fim o critério de maior idade.

§3º Vagas porventura remanescentes e não preenchidas, por demanda insuficiente, poderão ser direcionados para servidores públicos efetivos, com remuneração não superior a um salário mínimo e meio, e respectivos dependentes que preencham os requisitos previstos nas alíneas a, b, c, e, f, do inciso III, da lei nº 1211 de 14 de julho de 2022 que "Dispõe sobre a criação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional e dá outras providências".

3 – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA SELEÇÃO

Os interessados a participar do processo de seleção para bolsas estudos deverão apresentar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição preenchido conforme anexo I;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio de uma instituição reconhecida pelo MEC;
- Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebida de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, e não possuir curso superior, nos termos da Lei Municipal n° 1211, de 14 de julho de 2022, conforme Modelo do Anexo II;
- Comprovante de endereço no município de Marliéria no mínimo de três meses anterior a publicação deste edital. O comprovante de endereço deverá estar em nome do participante do processo, ou outro membro do grupo familiar. Se imóvel alugado, apresentar o contrato de aluguel;
- Cópia dos documentos pessoais: Identidade, CPF ou outro documento de

identificação com foto válido em todo território nacional. (Ex.: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, e outros);

- Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia de alistamento militar se for gênero masculino;
- Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais;
- Cópia de documentos que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como:

a) Cópiada Carteira de Trabalho (CTPS);
b) Cópiados três últimos contracheques;
c) Cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS;
d) Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo;
e) Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada;
f) Outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida.

4 – DO PERÍODO E RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições seräo realizadas nas **Unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cava Grande, situado à Rua Espírito Santo, nº 120 – Cava Grande e CRAS Sede, situada à Rua Rafael Moreira da Silva, nº 12 – Centro Marliéria Sede** , entre os dias 02 a 06 e 09 a 13 de janeiro de 2023, nos horários de 07h30 às 10h30 e 12h às 15h30 . Os interessados em participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional deverão entregar o formulário preenchido anexo I e II do presente edital e documentação comprobatória conforme item 3, no ato da inscrição.

5 – DAS VAGAS

5.1 - O Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional ofertará até 100

vagas de bolsa de estudo para os cursos de Administração e Pedagogia, pela Faculdade AlfaUnipac.

5.2 Os candidatos selecionados poderão ter acesso ao resultado pelo site www.marlieria.mg.gov.br e também divulgação no hall da Prefeitura Municipal de Marliéria.

5.3 No momento da efetivação da matrícula, os estudantes selecionados deverão assinar o Termo de Adesão ao Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, com informações da conta bancária: o nome da instituição bancária, o número da agência e da conta e o nome de identificação do correntista.

6 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

6.1 Os estudantes selecionados, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais), a ser concedida por meio de depósito em conta bancária de titularidade exclusiva do aluno, que se responsabilizará pelo pagamento da mensalidade à Instituição de Ensino Superior, ou diretamente à Instituição de Ensino, mediante prévia autorização do beneficiário.

6.2 O estudante terá direito ao recebimento da bolsa de estudo, por meio doincentivo financeiro, durante todo períododo curso, neste caso 5 anos.

6.3 O estudante que trancar a matrícula, desistir do curso, faltar às aulas por 30 (trinta) dias consecutivos, ou ainda, tiver prestado informações inverídicas ou não autênticas na fase de habilitação no programa, perderá a bolsa.

6.4 A disciplina em regime de dependência será custeada integralmente peloprópria estudante bolsista.

7 – ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Divulgação do Edital no site oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria	22/12/2022

Período de recebimento das inscrições	02 à 06/01 e 09 à 13/01/2023
Análise das inscrições pela comissão	16/01 à 20/01/2023
Divulgação do resultado dos candidatos Selecionados para Programa Social Aprendizagem Profissional	23/01/2023
Período para interposição de recursos	23/01 à 25/01/2023
Divulgação resultado definitivo, após a análise dos recursos	30/01/2023

8 – DOS RECURSOS

8.1 Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá interpor recurso administrativo, no prazo de até 03 (três) dias, contado da divulgação.

8.2 Protocolado o recurso conforme anexo III, no endereço constante no item 3, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

8.3 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção analisará o recurso interposto pelo candidato, observando sempre os critérios de seleção expostos no presente edital.

8.4 Depois de finalizado o prazo de recebimentos dos recursos, a comissão de seleção de verá apreciá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

8.5 Apreciados os recursos, será publicado o Resultado Definitivo.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto - Lei n° 2.848/1942 — Código Penal.

9.2 Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas.

9.3 Havendo vagas remanescentes, as mesmas serão selecionadas conforme o Art.5º, §2º da Lei n° 1211 de 14 de julho de 2022.

Marliéria, 22 de dezembro de 2022.

Camila Rabelo Hanaôka
Secretária Municipal de Assistência Social

Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal

ANEXOI – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

_____

RG.: _____ CPF.: _____

FILIAÇÃO:_____

_____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE:_____

E-MAIL:

_____

CURSO:_____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO **PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL,** CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIO N° 01/2022. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

a) Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior;
b) Possui domicílio no Município de_____
c) Possui renda familiar mensal de R$ _____

Informações do Grupo Familiar:

NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
RendaTotaldaFamilia:			

Documentos comprobatórios:

( ) Comprovante de endereço no município de Marliéria no mínimo de três meses anterior a publicação deste edital. O comprovante de endereço deverá estar em nome do participante do processo, ou outro membro do grupo familiar. Se imóvel alugado, apresentar o contrato de aluguel.

( ) Cópia dos documentos pessoais: Identidade, CPF ou outro documento de identificação com foto válido em todo território nacional. (Ex.: Carteira Nacional de Habilitação, Carteirade Trabalho, e outros).

( ) Cópiado título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

( ) Cópia de alistamento militar, se for gênero masculino;

( ) Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais;

( ) Declaração anexo II preenchida;

( ) Cópia de documentos que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como:

( ) Cópiada Carteira de Trabalho (CTPS);

( ) Cópia dos três últimos contracheques;

( ) Cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS;

( ) Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo;

( ) Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada;

( ) Outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida.

Marliéria, _____ de _____ de 2023.

_____

Requerente

ANEXOII – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

NOME:_____

RG:_____CPF:_____

- Declara, sob as penas da lei, e para fins de atendimentodas disposições do edital de seleção de beneficiários nº 01/2022, e da lei municipalnº 1211 de 14 de julho de 2022, que nunca concluiu curso de graduação,em qualquer área de conhecimento, estando cursando o seu primeiro curso de nível superior.

- Declara, sob as penas da lei, e para fins de atendimentodas disposições do edital de seleção de beneficiários n° 01/2022, e da lei municipal n° 1211 de 14 de julho de 2022, que não está em gozo de qualquer benefício ou incentivo financeiro ao ensino superior, nos termos da mencionada lei.

Marliéria, _____ de _____ de 2023.

_____*Requerente*

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME:_____

RG: _____ CPF:_____ VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O) _____,CONFORME OS SEGUINTES MOTIVOS:

POR ESSAS RAZÕES, O REQUERENTE APRESENTA RECURSO À COMISSÃO.

Marliéria, _____de_____de 2023.

***R**equerente*

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 90/2022 - ´Pregão Presencial nº37 /2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta de resíduos sólidos domiciliares por meio de locação de 01 caminhão compactador de lixo com motorista no município de Marliéria e Distrito de Cava Grande, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura.

Diante da diligência, conforme constante na ata da sessão do dia 16 de dezembro de 2022, o Município de Marliéria/MG, através do Pregoeiro Juliano Pinto Martins, nomeado pela portaria nº 39/22, torna público para ciência dos interessados do processo em epígrafe, e, considerando parecer técnico emitido, especificamente em relação a análise da composição de custos ora apresentando pelas empresas: MP Materiais de Construção e Transportes LTDA, FG Manutenção e Serviços EIRELI, convoca as empresas: MP Materiais de Construção e Transportes LTDA, Liarth Resíduos EIRELI, Cooperativa Mundial de Transporte de Toda Natureza LTDA, FG Manutenção e Serviços EIRELI, AOT Ambiental e Empreendimentos Técnicos LTDA, para continuidade da sessão de julgamento.

Sessão Pública a ser realizada dia 04 (quatro) de janeiro de 2023, às 08:30 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria, situada na Praça JK, nº 106 – Centro, para continuidade dos trabalhos

Demais esclarecimento pelo telefone (31)3844-1160, ou dia da sessão.

Marliéria/MG, 02 de janeiro de 2023.

Juliano Pinto Martins
Pregoeiro

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO CULTURA, ESPORTE E LAZER

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, e artigos 81, incisos I e IX, 85 e 89, todos da Lei Orgânica do Município de Marliéria-MG,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **BEATRIZ RODRIGUES HORTA BREDER**, portadora do CPF nº 087.546.076-39, do cargo de livre nomeação e exoneração de "*Secretário Municipal De Cultura, Esporte e Lazer*".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 02 de janeiro de 2023.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

HAMILTON LIMA PAULA:00251548694

Assinado de forma digital por HAMILTON LIMA PAULA:00251548694
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27489125000183, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=HAMILTON LIMA PAULA:00251548694
Dados: 2023.01.02 15:58:20 -03'00'